



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.350/2018

Cria e denomina CMEI Antonieta Auxiliadora de Queiroz Silva, o CMEI que está sendo construído no Residencial Milton Figueiredo, na Rua 01, altura do número 01, no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, do Residencial Milton Figueiredo de “Antonieta Auxiliadora de Queiroz Silva, Dora Queiroz.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT,
11 de abril de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Borja/RS, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº. 12/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 504295/2018. OBJETO: Tem por objeto aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência.. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R\$ 875.020,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, e vinte reais). UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.087. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0101. DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.261. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT. FONTE: 0100.

DO: 35.02.27.812.0033. P/A: 2.294. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação para este ato, o servidor LICINIO CASSIO DA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9666192 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 854.985.561-87.

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

PLAXMETAL S. A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Contratada

LEI N.º 4.349/2018

Cria e denomina CMEI Aziza Baracat de Lima, o CMEI que está sendo construído na comunidade 13 de setembro, bairro Novo Mato Grosso, na avenida Várzea Grande, altura do número 01, no município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado e denominado de CMEI: Aziza Baracat de Lima, o CMEI que está sendo construído na Avenida Várzea Grande, altura do número 01, na Comunidade 13 de setembro, bairro Novo Mato Grosso, neste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 11 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.350/2018

Cria e denomina CMEI Antonieta Auxiliadora de Queiroz Silva, o CMEI que está sendo construído no Residencial Milton Figueiredo, na Rua 01, altura do número 01, no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, do Residencial Milton Figueiredo de "Antonieta Auxiliadora de Queiroz Silva - Dora Queiroz."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 11 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.356/2018

Autorizo o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2.018 Lei Municipal n.º 4.325/2.017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto 1.545 – **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP**, no Orçamento vigente de 2.018 no Valor de **R\$ 252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, referente ao Processo nº 71001.018568/2014-29, Convênio nº 802161/2014 – proposta SICONV nº 023045/2014, Termo de Convênio que entre si celebram a União por intermédio do Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Várzea Grande/MT, com o objetivo de: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio de Aquisição de Equipamento/Material Permanente e Veículo(s) 0 Km, obedecido o Plano de Trabalho aprovado, bem como a criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	42	Proteção Social Especial
Projeto	1.545	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Centro Pop

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	999	2.600,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	302	250.000,00
Total			252.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 27 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.357/2018

Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI do Bairro Vila Arthur de "Maria Ignês França Auad" e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI do Bairro Vila Arthur de "Maria Ignês França Auad".

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 27 de abril de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 083/2018.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao Sr. LUCIO MARIO SILVA CONCEIÇÃO em decorrência do falecimento da ex-servidora Sra. ANA GONÇALINA PINTO CONCEIÇÃO."

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2018.07.26200P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, II e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c Lei Complementar nº 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar nº 4.293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social:

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Sr. **LUCIO MARIO SILVA CONCEIÇÃO**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 874316 PM/MT, inscrito no CPF sob nº. 258.940.801-34, em decorrência do falecimento de sua cónjuge, Sra. **ANA GONÇALINA PINTO CONCEIÇÃO**, ex-servidora municipal em atividade, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social - Perfil Cozinha, Nível 08, Classe A, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, devidamente matriculada sob o nº2785.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 04/03/2018, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de maio de 2018.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 084/2018.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. ANIETE FÁTIMA DA SILVA MORAES em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. PEDRO DE MORAES."

O Presidente do PREVIVAG Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2018.07.26304P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. **ANIETE FÁTIMA DA SILVA MORAES**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 0007570-1 SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 171.941.131-04, em decorrência do falecimento de seu cónjuge, Sr. **PEDRO DE MORAES**, ex-servidor municipal, Aposentado por Idade, no cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, por meio do Ato nº013/2011, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão nº 1582/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 23/03/2018, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de maio de 2018.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.080/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. DIRCEU BATISTA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº2017.04.22933P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 5º da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade ao Sr. **DIRCEU BATISTA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº1244012-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº105.994.951-20, matriculado sob o nº10905, Efetivo no cargo de Agente Apoio dos Serviços do SUS– Perfil Agente de Segurança e Manutenção, Classe A, Nível 08, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de abril de 2018.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal